



# PARECER ATUARIAL DEZ/2024

Parecer atuarial de encerramento do exercício de 2024

**Plano BD nº 001 - FUNCORSAN**

CNPJ nº 48.306.597/0001-23

CNPB nº 1979.0038-74

MIRADOR 0582/2025

# ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO.....	5
3	PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS.....	7
4	PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE.....	10
5	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	13
6	SOLVÊNCIA.....	19
7	FUNDOS PREVIDENCIAIS.....	21
8	CUSTO E PLANO DE CUSTEIO.....	22
9	CONCLUSÃO.....	28

# 1 INTRODUÇÃO

Este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024 do Plano BD nº 001, administrado pela Fundação CORSAN dos Funcionários da Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN - FUNCORSAN.

O Plano BD nº 001 é um plano de caráter previdenciário registrado no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979.0038-74 e, também no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 48.306.597/0001-23. O Plano BD nº 001 é estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), conforme normatização expressa na Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

A avaliação atuarial, conforme disposto no inciso I do art. 2º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, é o estudo técnico desenvolvido por atuário(a), registrado(a) no Instituto Brasileiro de Atuária (IBA), com o objetivo principal de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e de estabelecer o plano de custeio de forma a manter o equilíbrio e a solvência atuarial, bem como dimensionar o montante das reservas (provisões) matemáticas e fundos previdenciais.

Além disso, para a Avaliação Atuarial de 2024 foram considerados os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2024 pela **MIRADOR**, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, apresentados no documento MIRADOR 1361/2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da FUNCORSAN em Reunião Ordinária realizada em 29/11/2024. Bem como, os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2024 pela Mirador, apresentados no documento MIRADOR 1461/2024, foi realizado no exercício de 2024 e aprovado pelo Conselho Deliberativo da FUNCORSAN em Reunião Ordinária realizada em 29/11/2024.

Foi efetuada a revisão das bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e, ao fim do processo, considerou a qualidade, completude e atualização das bases adequadas para fins de realização da Avaliação Atuarial. Porém, cabe destacar que a revisão é um processo que visa determinar se os dados aparentam ser razoáveis e consistentes para o objetivo do estudo, não se tratando de uma auditoria das bases cadastrais, sendo da EFPC a responsabilidade pela correção dos dados informados.

Não foram objeto de análise pela **MIRADOR** as informações relativas ao patrimônio dos planos, tais como critérios de contabilização e precificação dos ativos, bem como aos exigíveis operacionais e contingenciais e fundos (exceto os fundos previdenciais).

A **MIRADOR** realizou a avaliação atuarial do plano administrado pela **FUNCORSAN** considerando o disposto no seu respectivo Regulamento e Nota Técnica Atuarial, os princípios atuariais aceitos internacionalmente, os Pronunciamentos Atuariais publicados pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, dentre os quais destacam-se o CPA 001 – Princípios Atuariais e o CPA 003 – Classificação de Hipóteses Atuariais e a legislação vigente no encerramento do exercício de 2024.

Todos os resultados apresentados neste parecer atuarial estão posicionados em **31/12/2024** e consideram a base cadastral dos participantes, assistidos e beneficiários na posição de 31/10/2024.

## 2 BASE CADASTRAL E PERFIL DO GRUPO

A base cadastral é um dos principais insumos para a realização da avaliação atuarial, pois apresenta os dados cadastrais dos participantes, assistidos e beneficiários utilizados para realização dos cálculos atuariais. Para fins da presente avaliação atuarial, a Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC disponibilizou a base cadastral posicionada em **31/10/2024**.

Tendo em vista o Plano de Demissão Incentivada (PDI) que foi promovido pela patrocinadora Corsan aos seus empregados no segundo semestre de 2023, o Plano de Benefícios em questão apresentou significativas movimentações cadastrais no intervalo entre as duas últimas avaliações atuariais, principalmente em relação aos participantes ativos, que aderiram ao PDI e solicitaram a concessão de benefício ou de instituto junto ao plano. Portanto, todas as bases cadastrais disponibilizadas pela EFPC e utilizadas na avaliação atuarial foram submetidas a processo de revisão, conduzido de acordo com o padrão ASOP nº 23 – Data quality, em que a **MIRADOR** realiza diversos testes de consistência nas bases cadastrais e informações recebidas, reportando à EFPC quaisquer inconsistências identificadas e confirmando as estatísticas cadastrais, visando determinar a qualidade dos dados, a consistência desses para o propósito da avaliação atuarial e se esses são suficientemente completos os estudos.

As principais características e estatísticas das bases cadastrais disponibilizadas, com as estatísticas de idade média, tempo médio de contribuição e de empresa posicionadas em 31/12/2024, são apresentadas abaixo.

<b>Participantes ativos</b>	<b>1795</b>
Ativo	1554
Autopatrocinado	2
Auxílio doença	123
Autopatrocinado Parcial	1
Ativo-Autopatrocinado	55
Autopatrocinado em Licença	0
Ativo BP	54
Ativo-Autopatrocinado BP	4
Auxílio Doença BP	2
Idade Média (em anos)	48
Folha de Salário de Participação Mensal (em R\$)	14.222.369,99
Salário Médio Mensal	7.923,33
Folha de Salário Real de Benefício - SRB (em R\$)	12.720.310,68
Salário Real de Benefício Médio Mensal	7.086,52

<b>Participantes em BPD</b>	<b>59</b>
Aguardando BPD	59
Idade Média (em anos)	51
<b>Aposentados</b>	<b>3122</b>
Idade Média (em anos)	69
Folha Benefício Mensal (em R\$)	17.766.564,48
Benefício Médio Mensal (em R\$)	5.690,76
<b>Aposentadoria por Tempo de Contribuição</b>	<b>2470</b>
Idade Média (em anos)	70
Folha Benefício Mensal (em R\$)	15.372.011,98
Benefício Médio Mensal (em R\$)	6.223,49
<b>Aposentadoria por Invalidez</b>	<b>337</b>
Idade Média (em anos)	67
Folha Benefício Mensal (em R\$)	933.194,96
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.769,12
<b>Aposentadoria por Idade</b>	<b>90</b>
Idade Média (em anos)	76
Folha Benefício Mensal (em R\$)	213.301,16
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.370,01
<b>Aposentadoria Especial</b>	<b>225</b>
Idade Média (em anos)	67
Folha Benefício Mensal (em R\$)	1.248.056,38
Benefício Médio Mensal (em R\$)	5.546,92
<b>Pensionistas</b>	<b>1424</b>
<b>Pensão por Morte</b>	<b>1419</b>
Idade Média (em anos)	68
Folha Benefício Mensal (em R\$)	3.261.381,16
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.298,37
<b>Aguardando Pensão</b>	<b>5</b>
Idade Média (em anos)	78
Folha Benefício Mensal (em R\$)	8.331,75
Benefício Médio Mensal (em R\$)	1.666,35
<b>Frequência de GRUPOS DE PENSÕES</b>	<b>1289</b>
Idade Média (em anos)	68
Folha Benefício Mensal (em R\$)	3.269.712,91
Benefício Médio Mensal (em R\$)	2.296,15

## 3 PREMISSAS E MÉTODOS ATUARIAIS

### 3.1 Premissas atuariais

Conforme Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, a adequação das premissas a serem utilizadas na avaliação atuarial deve ser testada em estudo específico, considerando também as diretrizes estabelecidas na Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020. Os estudos de adequação são segregados em estudos de convergência (para a premissa financeira de taxa de juros real anual) e de aderência (para as premissas biométricas, demográficas e econômicas).

Os estudos de aderência, elaborados no exercício de 2024 pela **MIRADOR**, com validade de 03 anos, conforme inciso I do art. 79 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, foram apresentados no documento MIRADOR 1361/2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **FUNCORSAN** em Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2024.

Os estudos de convergência da taxa de juros real anual, elaborados no exercício de 2024 pela **MIRADOR**, foram apresentados no documento MIRADOR 1461/2024 e aprovados pelo Conselho Deliberativo da **FUNCORSAN** na mesma Reunião Ordinária.

Premissa	2023	2024
<b>Econômicas/Financeiras</b>		
Taxa Real de Juros Anual	4,74%	4,74%
Fator de Capacidade dos Salários	98,00%	98,00%
Fator de Capacidade dos Benefícios	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Real Salarial	2,85% <sup>2</sup>	2,85% <sup>2</sup>
<b>Biométricas</b>		
Mortalidade Geral	Tábua AT-83 IAM Segregada por Sexo	Tábua AT-83 IAM Segregada por Sexo
Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas (agrav. 20%)	Álvaro Vindas
Mortalidade de Inválidos	MI 2006, segregada por sexo	MI 2006, segregada por sexo
Entrada em Auxílio Doença	Exp. Funcorsan 2013-2022 de Auxílio Doença	Exp. Funcorsan 2019-2023 de Auxílio Doença
<b>Demográficas</b>		
Rotatividade ( <i>Turnover</i> )	Nula	Nula
Composição Familiar		
<u>Benefícios a Conceder</u>		

Premissa	2023	2024
<i>Percentual de Casados</i>	Família Média	Família Média
<i>Diferença de idade entre titular e cônjuge</i>	80% para titular masculino 50% para titular feminino 4 anos mais jovem para titular masculino	80% para titular masculino 50% para titular feminino 4 anos mais jovem para titular masculino
<i>Nº médio de beneficiários</i>	4 anos mais jovem para titular feminino	4 anos mais jovem para titular feminino
<u>Benefícios Concedidos</u>	Família Real	Família Real

<sup>2</sup> A adoção da taxa de 2,85% a.a. como hipótese de crescimento real de salário, considerado a distribuição da massa de salários dos participantes do plano e o tempo previsto para fins de elegibilidade ao benefício, equivale a adoção de uma taxa de 2,19% a.a. para o crescimento do Salário Real de Benefício – SRB, conforme apuração realizada na data-base de 12/2023.

### 3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento

Os regimes financeiros e os métodos de financiamento (também conhecidos como métodos atuariais) foram mantidos os mesmos da avaliação atuarial do encerramento do exercício anterior e estão adequados às características do plano de benefícios, bem como atendem às exigências previstas na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, conforme apresentados na tabela abaixo, por benefício.

Benefício	Regime financeiro	Método de financiamento
Aposentadoria por Idade	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria Especial	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Tempo de Contribuição de Pessoa com Deficiência	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Benefício Proporcional Diferido – BPD	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio Doença	Repartição de Capitais de Cobertura	Não Aplicável
Auxílio Reclusão	Repartição de Capitais de Cobertura	Não Aplicável
Pecúlio por Morte	Repartição Simples	Não Aplicável

Em função da implementação do PED 2021 e da alteração regulamentar correspondente, o Plano de Benefícios foi fechado em 07/2023 para o ingresso de novos participantes.

Desta forma, em virtude do processo de desestatização da patrocinadora principal (CORSAN), recomenda-se, muito embora o plano esteja fechado para o ingresso de novos entrantes, que método de financiamento atualmente utilizado (Crédito Unitário Projetado) seja mantido para o exercício de 2025.

A razão da manutenção do método está relacionada com a iminente perspectiva de aplicação de nova estratégia previdencial no Plano de Benefícios, por meio de migração para um novo Plano de Benefícios. A reavaliação técnica a respeito da manutenção ou alteração do método de financiamento deverá ser realizada anualmente, a cada avaliação atuarial.

## 4 PATRIMÔNIO E RENTABILIDADE

### 4.1 Ativo total, patrimônio social e patrimônio de cobertura

Conforme valores constantes no balancete contábil do plano de benefícios em 31/12/2024, a tabela abaixo apresenta a situação patrimonial do **Plano BD 001** em que se destaca o Patrimônio de Cobertura, que representa a parcela do ativo do plano de benefícios que efetivamente está disponível para cobertura das provisões matemáticas.

(Valores em R\$)	2023	2024
<b>Ativo Total</b>	<b>2.569.634.289,63</b>	<b>2.475.359.011,89</b>
(-) Exigível Operacional	60.246.088,36	54.386.649,24
Gestão Previdencial	59.240.003,54	53.402.456,72
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	1.006.084,82	984.192,52
(-) Exigível Contingencial	55.684.326,59	66.755.906,83
Gestão Previdencial	31.759.502,10	27.223.784,78
Gestão Administrativa	-	-
Investimentos	23.924.824,49	39.532.122,05
<b>(=) Patrimônio Social</b>	<b>2.453.703.874,68</b>	<b>2.354.216.455,82</b>
(-) Fundos	13.923.645,72	13.049.644,47
Previdenciais	-	-
Administrativos	13.610.645,17	12.641.563,56
Fundos Para Garantia Das Operações Com Participantes	313.000,55	408.080,91
<b>(=) Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>2.439.780.228,96</b>	<b>2.341.166.811,35</b>

### 4.2 Meta atuarial e rentabilidade obtida em 2024

A presente avaliação constatou que a rentabilidade dos recursos garantidores, líquida da taxa de administração, nos últimos 12 meses (de janeiro/2024 a dezembro/2024), foi de 5,50%. Ressalta-se que a rentabilidade mínima atuarial (meta anual atuarial) para o Plano BD nº 001 deve ser equivalente à variação anual do INPC/IBGE acrescida da taxa real de juros de 4,74% ao ano. Tal indicador, no período de análise, totalizou em 9,73%. Assim, pode-se constatar que a rentabilidade auferida pelos ativos garantidores do Plano BD nº 001 se situou aproximadamente 4,23 pontos percentuais abaixo da meta atuarial prevista para o referido plano no período em análise.

Desta forma, considerando a rentabilidade dos recursos garantidores de 5,50% auferida no exercício, bem como a meta anual atuarial de 9,73%, é possível concluir em 2024 o Plano de Benefícios não atingiu a meta atuarial estabelecida.

### 4.3 Dívidas contratadas por patrocinador

A partir da competência de Julho/2023 a **FUNCORSAN** procedeu a reclassificação contábil das dívidas da patrocinadora referentes ao exercício de 2021, em atendimento ao disposto no art. 185 da Resolução PREVIC nº 23/2023, passando o registro destes instrumentos contratuais de “Provisões Matemáticas à Constituir”, no Passivo, para o grupo “Operações Contratadas”, no “Realizável Previdencial”, no Ativo do Plano. Na data a avaliação atuarial, 31/12/2024, o referido instrumento apresentou um valor de R\$ 379.506.569,05, conforme balancete disponibilizado pela Entidade, restando o pagamento de 251 parcelas.

		2023	2024
1.02.01.01.04.03.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	(379.259.345,37)	(379.506.569,05)
1.02.01.01.04.03.03.02	Déficit Equacionado – Ano Base 2021	(379.259.345,37)	(379.506.569,05)

### 4.4 Títulos mantidos até o vencimento

A capacidade financeira do plano de benefícios em manter os títulos classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, em conformidade com a Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021, é verificada anualmente pela EFPC pela elaboração de estudos de ALM (*Asset and Liability Management*) ou similares e, de forma complementar, quando da realização do estudo de convergência da taxa de juros real anual de que trata a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

Adicionalmente, os títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento” e utilizados na apuração do Ajuste de Precificação atendem aos requisitos listados no art. 54 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, conforme atestado pelo Sistema Venturo disponibilizado pela PREVIC e referenciado na Portaria PREVIC nº 835, 01/12/2020.

## 4.5 Ajuste de precificação

Conforme Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,74%), e o valor contábil desses títulos.

Conforme normativas vigentes, o ajuste de precificação deve ser considerado nas situações abaixo especificadas.

- Para fins de equacionamento de déficit: caso o ajuste seja positivo, deve ser deduzido do resultado deficitário acumulado e, caso negativo, deve ser acrescido a esse mesmo resultado.
- Para fins de destinação de superávit alocado em Reserva Especial: caso o ajuste seja negativo, deve ser deduzido da Reserva Especial, para fins de cálculo do montante a ser destinado.

Adicionalmente, adota-se o conceito de equilíbrio técnico ajustado (ETA), utilizado para análise da solvência do plano de benefícios, como sendo o resultado contábil do plano acrescido ou deduzido do ajuste de precificação, conforme o caso.

O ajuste de precificação foi apurado pela **FUNCORSAN** por meio do Sistema Venturo, da PREVIC, em R\$ 207.029.776,00.

## 5 RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os itens a seguir apresentam os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2024, bem como comparativo com os resultados obtidos na avaliação atuarial por fato relevante, abrangendo a análise das provisões matemáticas do plano e apuração do resultado, deficitário ou superavitário, do plano de benefícios.

### 5.1 Provisões matemáticas

#### 5.1.1 Passivo atuarial

O passivo atuarial do plano de benefícios, que compreende a PMBC (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos) e a PMBaC (Provisão Matemática de Benefícios a Conceder), é apresentado na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2023	2024
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos</b>	<b>2.277.350.184,89</b>	<b>2.490.591.672,44</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	1.802.156.092,29	1.997.502.092,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	475.194.092,60	493.089.579,95
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder</b>	<b>703.758.992,46</b>	<b>448.672.370,14</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	972.991.706,21	624.595.000,23
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não-Programados	72.741.898,81	45.077.394,50
Valor Atual das Contribuições Futuras - Participantes	(174.695.015,71)	(112.726.201,13)
Valor Atual das Contribuições Futuras - Patrocinadores	(167.279.596,85)	(108.273.823,46)
<b>(=) Passivo Atuarial</b>	<b>2.981.109.177,35</b>	<b>2.939.264.042,58</b>

#### 5.1.2 Provisão a Constituir

As provisões matemáticas a constituir do plano de benefícios são apresentadas na tabela a seguir.

(Valores em R\$)	2023	2024
Serviço Passado	-	-
Déficit Equacionado	(386.935.792,62)	(326.764.838,52)
Patrocinador(es)	-59.167.359,25	-32.366.782,90
Déficit 2015	-59.167.359,25	-32.366.782,90
Participantes	-94.498.436,64	-55.088.691,46
Déficit 2015	-59.167.359,25	-32.366.782,90
Déficit 2020	-4.738.597,22	-3.335.626,56
Déficit 2021	-30.592.480,17	-19.386.282,00
Assistidos	-233.269.996,73	-239.309.364,16
Déficit 2015	-4.926.099,20	-3.706.511,41
Déficit 2020	-15.943.997,09	-15.865.601,14
Déficit 2021	-212.399.900,44	-219.737.251,61
Por Ajustes Das Contribuições Extraordinárias	-	-
(=) Provisões Matemáticas a Constituir	(386.935.792,62)	(326.764.838,52)

### 5.1.3 Variações nas Provisões Matemáticas

Comparativamente às Provisões Matemáticas apresentadas na avaliação de 31/12/2023, observa-se no encerramento do exercício de 2024 um acréscimo de 0,71% no montante total de provisões do Plano de Benefícios. As variações são decorrentes basicamente da atualização monetária dos valores (inflação medida pelo INPC/IBGE), movimentação esperada do período (i.e. o envelhecimento da massa de participantes e assistidos, as novas concessões de benefícios, os falecimentos), da alteração da premissa de “Entrada em Invalidez”, bem como em decorrência dos desligamentos de participantes ativos em função de resgates e de portabilidades.

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC) monta, em 31/12/2024, R\$ 2.490.591.672,44, representando um crescimento nominal de 9,36% em comparação ao montante de R\$ 2.277.350.184,89 registrado em 31/12/2023. O aumento da PMBC no exercício de 2024 é motivado, principalmente, pela dinâmica que envolve a concessão de novos benefícios de aposentadorias/pensões, que em 2024 foi intensificada pelas concessões de aposentadorias dos participantes elegíveis que se desligaram da patrocinadora, em função principalmente do PDI promovido pela mesma.

Além disso, destaca-se o efeito das atualizações cadastrais e de composição familiar dos assistidos na referida provisão. Não obstante, o regulamento do plano estabelece que, caso tais alterações resultem em aumento da reserva matemática, eventual incremento deverá ser reconhecido no patrimônio do plano. A PMBC também está sujeita ao envelhecimento da massa de participantes e assistidos, bem como pelo impacto decorrente da inflação do período, dentre outras variáveis inerentes ao funcionamento do Plano de Benefícios.

A Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC) monta, em 31/12/2024, R\$ 448.672.370,14, representando um decréscimo nominal de 36,25% em comparação ao montante de R\$ 703.758.992,46 registrado em 31/12/2023. A redução da PMBaC é motivada, principalmente, pelas movimentações cadastrais dos participantes ativos que aderiram ao PDI e solicitaram a concessão do benefício ou que se desligaram do plano em função de regates e portabilidades (Institutos previstos pelo regulamento do plano).

A Provisão Matemática a Constituir (PMaC) monta, em 31/12/2024, R\$ 326.764.838,52 representando uma redução nominal de 15,55% em comparação ao montante de R\$ 386.935.792,62 registrado em 31/12/2023. A variação da PMaC é motivada, principalmente, pelo impacto ocasionado pela reversão de valores da citada provisão referentes aos desligamentos de participantes. que optaram por sair do plano em função da perda do vínculo com a patrocinadora (PDI). Destaca-se, também, como causa da redução da provisão a amortização gradativa dos déficits equacionados de 2015, 2020 e 2021, por meio de contribuições extraordinárias.

#### **5.1.4 Duração do passivo**

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de eventuais contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderada pelos valores presentes desses fluxos, calculada conforme fórmula apresentada no anexo da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

A duração do passivo do plano de benefícios foi apurada em 12,2086 anos, considerando os resultados da avaliação atuarial e a aplicação da fórmula supracitada.

## 5.2 Equilíbrio técnico e Equilíbrio técnico ajustado

Com base nas informações e resultados anteriormente apresentados, a tabela abaixo apresenta o resultado do plano de benefícios, compreendendo o equilíbrio técnico (resultado contábil) e o equilíbrio técnico ajustado (ETA).

(Valores em R\$)	2023	2024
<b>Patrimônio de Cobertura</b>	<b>2.439.780.228,96</b>	<b>2.341.166.811,35</b>
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>2.594.173.384,73</b>	<b>2.612.499.204,06</b>
(+) Passivo Atuarial	2.981.109.177,35	2.939.264.042,58
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(386.935.792,62)	(326.764.838,52)
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado</b>	<b>(154.393.155,77)</b>	<b>(271.332.392,71)</b>
(+/-) Ajuste Precificação	210.956.480,00	207.029.776,00
<b>(=) Superávit/(Déficit) Acumulado (Ajustado)</b>	<b>56.563.324,23</b>	<b>(64.302.616,71)</b>

### 5.2.1 Variações do ETA

O Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) do plano apresentou uma diminuição de 213,68% em relação ao ETA apurado na avaliação de 31/12/2023, tendo como o não atingimento da meta atuarial que refletiram diretamente nas Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios

O Déficit Técnico Acumulado (Equilíbrio Técnico) do plano reduziu em 12,09%, passando de R\$ (154.393.155,77) em 31/12/2023, para R\$ (271.332.392,71) em 31/12/2024, representando um resultado negativo no período entre as avaliações atuariais de R\$ 116.939.236,94 (“déficit contábil”). O Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) do plano diminuiu em 213,68%, passando de R\$ 56.563.324,23 em 31/12/2023, para R\$ (64.302.616,71) em 31/12/2024. A variação no Ajuste de Precificação apurado entre a avaliação de 31/12/2023 e a de 31/12/2024 gerou uma perda para o plano de R\$ 3.926.704,00, equivalente a 0,15% das Provisões Matemáticas em 31/12/2024.

A “meta atuarial do resultado contábil” representa a perda no Patrimônio de Cobertura decorrente da atualização da parcela de déficit técnico acumulado na Avaliação Atuarial de 31/12/2023 que não foi equacionado, pela meta atuarial do plano no período de janeiro a dezembro. Esta atualização acarreta um impacto negativo de, aproximadamente, R\$ (15.028.534,61). Já a não superação da meta atuarial, acarretou uma perda financeira para o plano na ordem de R\$ (97.913.545,94).

### 5.3 Contabilização dos resultados

A tabela abaixo apresenta a recomendação de contabilização das contas relacionadas à avaliação atuarial do plano de benefícios, com base na Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021:

		Valor (em R\$)
2.03.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	2.354.216.455,82
2.03.01.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura	2.341.166.811,35
2.03.01.01.00.00.00	Provisões Matemáticas	2.612.499.204,06
2.03.01.01.01.00.00	Benefício Concedidos	2.490.591.672,44
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido	2.490.591.672,44
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	1.997.502.092,49
2.03.01.01.01.02.01.01	Encargos Futuros	1.997.502.092,49
2.03.01.01.01.02.01.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.01.02.01.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Assistidos	0,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	493.089.579,95
2.03.01.01.01.02.02.01	Encargos Futuros	493.089.579,95
2.03.01.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
2.03.01.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Assistidos	0,00
2.03.01.01.02.00.00	<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>448.672.370,14</b>
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	0,00
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Conta - parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Conta - parcela Participantes	0,00
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Conta - parcela portada de EFPC	0,00
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Conta – parcela portada de EAPC	0,00
2.03.01.01.02.02.00	<b>Benefício Definido Capitalização Programado</b>	<b>420.250.373,72</b>
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	624.595.000,23
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	99.946.124,42
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	104.398.502,09
2.03.01.01.02.03.00	<b>Benefício Definido Capitalização Não Programado</b>	<b>28.421.996,42</b>
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	45.077.394,50
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	8.327.699,04
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	8.327.699,04
2.03.01.01.03.00.00	<b>(-) Provisões Matemáticas A Constituir</b>	<b>326.764.838,52</b>
2.03.01.01.03.01.00	<b>(-) Serviço Passado</b>	<b>0,00</b>

2.03.01.01.03.02.00	(-) Déficit Equacionado	326.764.838,52
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es)	32.366.782,90
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes	55.088.691,46
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos	239.309.364,16
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes Das Contribuições Extraordinárias	0,00
<b>2.03.01.02.00.00.00</b>	<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>271.332.392,71</b>
<b>2.03.01.02.01.00.00</b>	<b>Resultados Realizados</b>	<b>271.332.392,71</b>
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	0,00
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	0,00
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	271.332.392,71
<b>2.03.01.02.02.00.00</b>	<b>Resultados A Realizar</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.02.00.00.00.00</b>	<b>Fundos</b>	<b>13.049.644,47</b>
<b>2.03.02.01.00.00.00</b>	<b>Fundos Previdenciais</b>	<b>0,00</b>
2.03.02.01.03.02.00	Reversão De Saldo Por Exigência Regulamentar	0,00
2.03.02.01.03.03.00	Revisão De Plano	0,00
<b>2.03.02.01.03.00.00</b>	<b>Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial</b>	<b>0,00</b>
<b>2.03.02.02.00.00.00</b>	<b>Fundos Administrativos</b>	<b>12.641.563,56</b>
2.03.02.02.01.00.00	Plano De Gestão Administrativa	12.641.563,56
<b>2.03.02.03.00.00.00</b>	<b>Fundos para Garantia das Operações com Participantes</b>	<b>408.080,91</b>

## 6 SOLVÊNCIA

### 6.1 Situação de solvência do plano de benefícios

A situação de solvência do plano de benefícios em 31/12/2024 é analisada abaixo, com a apresentação dos resultados e limites de déficit ou superávit, a depender da situação de solvência do plano de benefícios, em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e com a Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023.

Análise de Solvência	
Patrimônio de cobertura, em R\$	2.341.166.811,35
Provisões matemáticas, em R\$	2.612.499.204,06
Equilíbrio técnico (resultado contábil), em R\$	(271.332.392,71)
Ajuste de precificação, em R\$	207.029.776,00
Equilíbrio técnico ajustado (ETA), em R\$	(64.302.616,71)
<b>Situação de solvência do plano</b>	<b>Deficitário</b>
Equacionamento de déficit	
Provisões matemáticas em BD, em R\$	2.612.499.204,06
Duração do passivo, em anos	12,2086
Limite ETA deficitário, em %	-8,21%
Limite ETA deficitário, em R\$	(214.449.609,66)
Planos de equacionamento em curso	3
Déficit <u>mínimo</u> a ser equacionado, em R\$	-
<b>Obrigatoriedade de equacionamento de déficit</b>	<b>Não</b>
Tratamento de superávit	
Duração do passivo, em anos	12,2086
Limite Reserva de Contingência, em %	22,2086%
Limite Reserva de Contingência, em R\$	580.199.498,23
Superávit em Reserva de Contingência, em R\$	-
Superávit em Reserva Especial (RE), em R\$	-
<b>Obrigatoriedade de revisão do plano de benefícios</b>	<b>Não</b>

O resultado da avaliação atuarial demonstra que o Plano de Benefícios apresentou, em 31/12/2024, um déficit técnico acumulado de R\$ (271.332.392,71), equivalente a 10,39% das suas provisões matemáticas.

Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela **FUNCORSAN** em R\$ 207.029.776,00, o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) do plano apresenta um resultado deficitário na ordem de R\$ (64.302.616,71), equivalente a 2,46% das provisões matemáticas do plano.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, o déficit ajustado máximo que o plano poderia apresentar, sem ser necessário a elaboração de plano de equacionamento é de R\$ (214.449.609,66), que corresponde a 8,2086% das suas provisões matemáticas.

Portanto, o Plano de Benefícios FUNCORSAN BD nº 001 apresenta em 31/12/2024 uma situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pelas regras de solvência vigentes, de forma que não há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit.

## 6.2 Principais riscos atuariais

Os riscos atuariais do plano estão relacionados, principalmente, às premissas biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas na avaliação atuarial, que são periodicamente acompanhadas através de estudos técnicos de adequação, em conformidade com a legislação vigente.

Dentre os riscos atuariais, destaca-se o risco de longevidade, relativo ao risco de elevação da expectativa de sobrevivência dos participantes e assistidos, e o risco financeiro, pelo grau de incerteza quanto a taxa de juros de longo prazo, que devem ser monitorados permanentemente e, quando necessário, implementadas as medidas necessárias para mitigação dos riscos.

## 6.3 Natureza do resultado

Considerando que o plano de benefícios apresentou resultado deficitário acumulado na avaliação atuarial, conclui-se que, ainda que o resultado do exercício de 2024 possa ser decorrente de eventos conjunturais, a natureza do resultado negativo acumulado remanescente do plano de benefícios apresenta contornos de natureza estrutural.

## 7 FUNDOS PREVIDENCIAIS

O plano de benefícios não apresenta Fundos Previdenciais.

## 8 CUSTO E PLANO DE CUSTEIO

Os itens a seguir apresentam a análise do custo atuarial (normal ou extraordinário) do plano de benefícios, conforme resultados da avaliação atuarial, e a indicação do Plano de Custeio para 2025, com início de vigência em 01/04/2025.

Na data da Avaliação Atuarial os custos dos benefícios assegurados pelo Plano BD nº 001 foram avaliados, de acordo com suas respectivas bases técnicas e atuariais, e resultaram nos seguintes percentuais e valores:

Benefício	Custo em % da Folha Salarial Anual	Custo anual em R\$
Aposentadoria	9,29%	17.167.914,71
Aposentadoria por Invalidez	0,55%	1.012.742,77
Pensão por Morte	0,41%	749.207,19
Auxílio-Doença	1,03%	1.900.784,05
Pecúlio por Morte <sup>1</sup>	0,69%	1.279.156,25
<b>CUSTO ATUARIAL</b>	<b>11,96%</b>	<b>22.109.804,97</b>
Custo Administrativo (Taxa de Carregamento)	0,88%	1.628.443,87
<b>TOTAL</b>	<b>12,84%</b>	<b>23.738.248,84</b>

<sup>1</sup> Custo dos ativos em relação ao pecúlio por morte.

Considerando os custos dos benefícios assegurados pelo plano, conforme descrito na página anterior, o custo atuarial soma 11,96% da folha de salários. Desta forma, acrescido do custo administrativo de 0,88%, que representa a incidência da taxa de carregamento de 6,86% sobre o custo atuarial, resulta-se em um custo total anual incidente sobre a folha salarial anual de 12,84%, que em termos monetários representa, em 31/12/2024, ao montante de R\$ 23.738.248,84.

Por outro lado, o custeio atuarial médio (líquido da taxa de carregamento) apurado na data da Avaliação Atuarial foi de 12,86% da folha salarial anual. Com isso, fica evidenciada a suficiência do custeio atualmente vigente frente ao custo atuarial de 11,96%. Com relação ao benefício de pecúlio por morte, estruturado no regime financeiro de Repartição Simples, que abrange os participantes ativos e

aposentados do Plano, foi identificado um custo de 0,69% apurado sobre a folha salarial dos ativos em conjunto com a folha de benefícios dos aposentados.

Apresentamos a seguir a parcela do custo de responsabilidade dos participantes aposentados:

Benefício	Custo em % da Folha de Benefícios dos Aposentados	Custo anual em R\$
Pecúlio por Morte <sup>2</sup>	0,69%	1.597.920,18
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>0,69%</b>	<b>1.597.920,18</b>

<sup>2</sup> Custo dos aposentados em relação ao pecúlio por morte.

A elevação do custo decorre da redução da folha de salários nominais, em decorrência do Plano de Demissão Incentivada. No entanto, considerando a suficiência do custeio vigente dos participantes ativos frente ao custo atuarial, apresentado na página anterior, recomenda-se que seja mantido para o exercício de 2025 a alíquota vigente da contribuição de pecúlio por morte dos participantes assistidos, equivalente a 0,68%, sendo 0,34% paga pelos participantes assistidos, e 0,34% paga pelos patrocinadores.

Considerando o fechamento do Plano ao ingresso de novos participantes/entrantes, a presente Avaliação Atuarial recomenda a manutenção do Plano de Custeio vigente a partir de 01/04/2025, referente as contribuições normais dos participantes ativos e assistidos.

## 8.1 Custos normais

- Contribuições normais de participante ativo: Recomenda-se a manutenção das contribuições normais para os participantes ativos, conforme a seguinte tabela:

Contribuição Normal – Participantes Ativos Faixa Salarial <sup>1</sup>	% Contribuição Normal 2024	% Contribuição Normal 2023
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Salário de Participação	1,41% para entrada aos 18 anos incidente sobre o SP aumentando 0,047% para cada ano até 48 anos	1,41% para entrada aos 18 anos incidente sobre o SP aumentando 0,047% para cada ano até 48 anos
Alíquota 2: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a meio teto FUNCORSAN	1,89%	1,89%
Alíquota 3: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a um teto FUNCORSAN	6,60%	6,60%
Alíquota 4: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a três tetos FUNCORSAN	Conforme tabela de idade da 4ª faixa, que inicia aos 40 anos em 1,395% crescendo, em média, 0,85% por idade até 55 anos	Conforme tabela de idade da 4ª faixa, que inicia aos 40 anos em 1,395% crescendo, em média, 0,85% por idade até 55 anos
Alíquota 5: Percentual incidente sobre o Salário de Participação	1,24%	1,24%

**Contribuição Normal - Patrocinadora**

Paritária à dos participantes

<sup>1</sup> Limitado a 5 Tetos FUNCORSAN.

- Contribuições normais de assistido: Recomenda-se a manutenção das contribuições normais para os participantes assistidos, conforme a seguinte tabela:

Contribuição – Aposentados	% Contribuição Normal 2024	% Contribuição Normal 2023
Valor do Benefício		
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Benefício inferior a 3 tetos FUNCORSAN	10,5625%	10,5625%
Alíquota 2: Percentual geral incidente sobre o Benefício que exceder 3 tetos FUNCORSAN	32,50%	32,50%
Alíquota Pecúlio por Morte: Percentual geral incidente sobre o Benefício	0,34%	0,34%
Contribuição – Pensionistas <sup>1</sup>	% Contribuição Normal 2024	% Contribuição Normal 2023
Valor do Benefício		
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Benefício	6,50%	6,50%

**Contribuição - Patrocinadora**

Paritária à dos participantes assistidos

<sup>1</sup> Pensões concedidas antes de janeiro/2009 não sofrem incidência de contribuições.

## 8.2 Custos extraordinários / planos de equacionamento vigentes

- Contribuições extraordinárias 2015 de participante ativo: Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes ativos, referente ao déficit equacionado de 2015, conforme a seguinte tabela:

Contribuição extraordinária – Participantes Ativos	% CN	Prazo Remanescente em 31/12/2024 <sup>2</sup>
Faixa Salarial <sup>1</sup>		
Alíquota 1: Percentual geral incidente sobre o Salário de Participação	1,58% para entrada aos 18 anos incidente sobre o SP aumentando 0,05% para cada ano até 48 anos	
Alíquota 2: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a meio teto FUNCORSAN	2,11%	
Alíquota 3: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a um teto FUNCORSAN	7,37%	51 meses
Alíquota 4: Percentual incidente sobre o excesso do Salário de Participação em relação a três tetos FUNCORSAN	Conforme tabela de idade da 4ª faixa, que inicia aos 40 anos em 1,56% crescendo, 0,95% por idade até 55 anos	
Alíquota 5: Percentual incidente sobre o Salário de Participação	1,38%	

Contribuição Normal - Patrocinadora	Prazo Remanescente em 31/12/2024
Paritária à dos participantes	51 meses

Importante ressaltar que o Custeio Extraordinário para Déficit Equacionado é aplicado apenas aos participantes que aderiram ao Plano antes de 01/04/2015, em face de o déficit ser decorrente da mudança do método de financiamento ocorrido na Avaliação Atuarial de 2014, que segregou o custo do Plano em normal e extraordinário, conforme determinação da PREVIC (RF-07/2010).

<sup>1</sup> Limitado a 5 Tetos FUNCORSAN.

<sup>2</sup> O prazo total para amortização do déficit por parte dos participantes e patrocinadoras é de 163 meses, contados a partir de setembro de 2015, portanto, extinguindo-se em abril de 2029.

- Contribuições extraordinárias 2015 de assistidos: Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes assistidos, referente ao déficit equacionado de 2015, conforme a seguinte tabela:

Contribuição Extraordinária – Participantes Aposentados <sup>1</sup>	% Contribuição Extraordinária	Prazo Remanescente em 31/12/2024
Valor do Benefício		
Alíquota 1: Relativo às parcelas que deveriam ter sido efetuadas entre jan/2009 a out/2014	0,96%	24 meses
Alíquota 2: Relativo às contribuições extraordinárias futuras	1,20%	

<sup>1</sup> Aposentados com benefícios iniciados após 04/05/2009, que não se enquadrem como Casos Omissos e Pensionistas não vertem contribuições extraordinárias.

- Contribuições extraordinárias 2020 de participante ativo: As contribuições extraordinárias para os participantes ativos referente ao déficit equacionado de 2020 foram implementadas em abril/2022. Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes ativos, conforme a seguinte tabela:

Alíquota CE Ativos em 31/12/2020: % Salários de Participação (% Benefícios após a aposentadoria) <sup>1</sup>	Prazo Remanescente em 31/12/2024
0,11% <sup>1</sup>	231 <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Após a aposentadoria (inclusive por invalidez) destes participantes, a mesma alíquota será incidente sobre os benefícios brutos, inclusive após a reversão em pensão;

<sup>2</sup> O prazo total para amortização do déficit por parte dos ativos é de 264 meses, contados a partir de abril de 2022, portanto, extinguindo-se em abril de 2044.

- Contribuições extraordinárias 2020 de participante assistido: As contribuições extraordinárias para os participantes assistidos referente ao déficit equacionado de 2020 foram implementadas em abril/2022. Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes assistidos, conforme a seguinte tabela:

Alíquota CE Assistidos em 31/12/2020 % Benefícios <sup>1</sup>	Prazo Remanescente em 31/12/2024
0,74% <sup>1</sup>	231 <sup>2</sup>

<sup>1</sup> Alíquota incidente inclusive após a reversão em benefício de pensão.

<sup>2</sup> O prazo total para amortização do déficit por parte dos assistidos é de 264 meses, contados a partir de abril de 2022, portanto, extinguindo-se em abril de 2044.

- Fator Redutor referente ao Plano de Equacionamento de Déficit 2021 de participante ativo: Aos participantes ativos (inclusive autopatrocinados e BPDs) que ingressaram no Plano BD nº 001 até 31/12/2022, incidência de fator redutor de 5,12% (oito vírgula quarenta e cinco), aplicável sobre os benefícios previdenciários brutos a serem concedidos quando do requerimento de aposentadoria (inclusive após a reversão em pensão) ou pensão por morte de ativo.
- Contribuições extraordinárias 2021 de participante assistido: As contribuições extraordinárias para os participantes assistidos referente ao déficit equacionado de 2021 foram implementadas em julho/2023. Recomenda-se a manutenção das contribuições extraordinárias para os participantes assistidos, conforme a seguinte tabela:

Contribuição Extraordinária – Participantes Aposentados <sup>1</sup>	% Contribuição Extraordinária	Prazo Remanescente em 31/12/2024
Alíquota 1: incidente sobre o valor do benefício bruto <sup>1</sup>	6,06%	Vitalício
Alíquota 2: incidente sobre o valor do abono anual bruto	30%	

<sup>1</sup>Aposentados com benefícios iniciados após 31/07/2023, não vertem contribuições extraordinárias referente à Alíquota 1.

#### Contribuição Extraordinária – Patrocinadora

Contribuições Extraordinárias de Patrocinadora - Plano de Equacionamento de 2021: contrato financeiro, considerando uma taxa de juros de 4,74%, e restando 263 parcelas em julho/2023 (primeira parcela a ser paga mediante assinatura do contrato de dívida financeira).

### 8.3 Custeio Administrativo

As contribuições destinadas à cobertura das despesas administrativas serão arrecadadas em conformidade com as regras, normas e critérios para a gestão administrativa do plano (PGA), sendo o início de vigência destas contribuições o dia 1º de abril de 2024, ficando estabelecida a manutenção da taxa de carregamento vigente a partir de 1º de abril de 2024, equivalente a 6,86%, incidente sobre a base de contribuição prevista no Plano de Custeio para os Participantes Ativos, considerando a paridade contributiva da patrocinadora, e a taxa de administração de 0,30% a.a. incidente sobre os recursos garantidores do plano.

Conforme demonstrado acima, o plano de custeio administrativo vigente prevê a incidência de taxa de carregamento incidente somente sobre as contribuições dos participantes ativos. Em decorrência do Plano de Demissão Incentivada promovido pela patrocinadora a partir de agosto de 2023, foi possível identificar um quantitativo significativo de desligamentos dos participantes ativos do Plano, que poderá provocar uma redução na receita administrativa prevista para os próximos exercícios.

Recomendamos, portanto, que ao longo do exercício de 2025 seja realizado o estudo do Fundo Administrativo do Plano BD nº 001, com o objetivo de verificar a análise de solvência do Fundo Administrativo no longo prazo, com base nas estimativas de receitas e despesas administrativas.

## 9 CONCLUSÃO

### **Bases cadastrais utilizadas**

Para fins da Avaliação Atuarial do Plano BD nº 001, foi utilizado o cadastro de dados individuais fornecido pela Entidade, com data-base em 31/10/2024 e posicionada em 31/12/2024. Após serem submetidos a testes de consistência, ajustes e validações da Entidade, estes dados foram considerados adequados para o estudo.

### **Premissas e bases técnicas**

Os regimes financeiros e métodos de financiamento atendem às exigências da Resolução CNPC N° 30/2018. Em relação às premissas atuariais utilizadas, houve alteração da premissa de “Entrada em Benefício” de auxílio-doença e “Entrada em Invalidez”.

### **Resultados obtidos**

No encerramento do exercício de 2024, o Plano BD nº 001 aqui analisado apresenta um resultado técnico deficitário de R\$ (271.332.392,71), que representa 10,39% das suas Provisões Matemáticas. Considerando o ajuste de precificação dos títulos financeiros do plano, apurado pela **FUNCORSAN** em R\$ 207.029.776,00, o Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) do encontra-se superavitário em R\$ (64.302.616,71), equivalente a 2,46% das Provisões Matemáticas do plano. Como Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) se encontra dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável, não há obrigatoriedade de elaboração de plano de equacionamento de déficit.

### **Conclusão**

Face ao exposto neste parecer, na qualidade de atuários responsáveis pela Avaliação Atuarial anual regular do Plano de Benefícios FUNCORSAN BD nº 001, realizada em conformidade com os princípios atuariais aceitos internacionalmente, informamos que o referido plano apresenta em 2024 situação de Equilíbrio Técnico Ajustado (ETA) deficitário, porém, dentro dos limites mínimos e máximos estabelecidos pela legislação aplicável.

Porto Alegre, 07 de março de 2025.

MIRADOR Assessoria Atuarial Ltda.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Sérgio Rangel Guimarães".

**SÉRGIO RANGEL GUIMARÃES**

Consultor Sênior  
Atuário – MIBA 743

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Arthur Pessoa de Melo".

**ARTHUR PESSOA DE MELO**

Consultor  
Atuário - MIBA 3584

## MIRADOR 0582-2025 FUNCORSAN - Parecer Atuarial PLANO BD 001 1.pdf

Documento número #a3c2b26a-d968-47c6-8b63-b156864a8d53

Hash do documento original (SHA256): 33d2fdc177ac843db471cc3756bb9b73df92a79086a91d5eb0fb77fff7690620

### Assinaturas

✓ **Arthur Pessoa de Melo**  
CPF: 704.027.574-08  
Assinou em 19 mar 2025 às 16:02:12

✓ **Sergio Rangel Guimaraes**  
CPF: 467.563.020-00  
Assinou em 19 mar 2025 às 16:03:46

### Log

- 19 mar 2025, 16:00:10 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 criou este documento número a3c2b26a-d968-47c6-8b63-b156864a8d53. Data limite para assinatura do documento: 18 de abril de 2025 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mar 2025, 16:00:59 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: arthur.melo@mirador360.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Arthur Pessoa de Melo e CPF 704.027.574-08.
- 19 mar 2025, 16:00:59 Operador com email rosangela.yuki@mirador360.com.br na Conta f5baf620-5d48-497c-9680-49ef380e9ec6 adicionou à Lista de Assinatura: \*\*\*\*\*2456 para assinar, via WhatsApp.
- Pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sergio Rangel Guimaraes e CPF 467.563.020-00.
- 19 mar 2025, 16:02:12 Arthur Pessoa de Melo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail arthur.melo@mirador360.com.br. CPF informado: 704.027.574-08. IP: 38.250.225.32. Componente de assinatura versão 1.1154.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 mar 2025, 16:03:46 Sergio Rangel Guimaraes assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*2456, com hash prefixo 8ca7b1(...). CPF informado: 467.563.020-00. IP: 191.30.163.197. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.1912635 e longitude -51.1732099. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1154.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

19 mar 2025, 16:03:47

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a3c2b26a-d968-47c6-8b63-b156864a8d53.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a3c2b26a-d968-47c6-8b63-b156864a8d53, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).